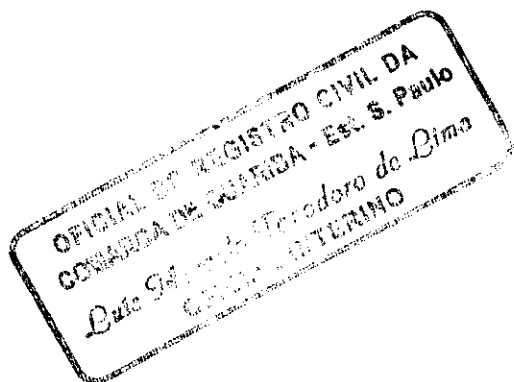


Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI N.º 1.659 - DE 24 DE SETEMBRO DE 1.999
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 22 de Setembro de 1.999, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser destinado ao projeto de **IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme Programa de Trabalho abaixo:

	Valores em R\$
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
8.9.08.048.246.1.013.4120-01 - Equipamentos e Material	
Permanente.....	40.000,00 ✓
<u>TOTAL :::::::::::::::::::::</u>	<u>40.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do presente exercício, a que alude o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 24 de Setembro de 1.999.


HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal



— Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 24 de Setembro de 1.999.


LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

